AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO** na forma **ELETRONICO**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR OS PREÇOS, objetivando futuro e eventual **fornecimento de medicamentos, de uso humano, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos ***Anexos*** que acompanham o edital da licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, a IN RFB nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de setembro de 2026, às 08 horas e 30 minutos,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmipe.rs.gov.br na Aba Licitações.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou pelo site www.pmipe.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050 (com Andrei) e e-mail: adm1@pmipe.rs.gov.br.

Ipê/RS, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2026 ÀS 8:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 08/09/2026 ÀS 08:31 HORAS
www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma eletrônica** do tipo MENOR PREÇO, para **REGISTRAR OS PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e IN RFB nº 1234/2012, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital que regulamenta a sessão pública que será conduzida pelo pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 456/2025.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1- OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para fornecimento de **medicamentos, de uso humano, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS** - especificado no Anexo III – Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta e Anexo II – Termo de Referência, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.1.1. Órgão Coordenador / Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Compras e Licitações.

1.1.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.3. A licitação será realizada pelo menor preço por item

1.1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	Acetilsisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400	4,6718	1.868,72



2	Acetilsisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400	5,1337	2.053,48
3	Aciclovir 200mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000	0,1515	1.363,50
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	600	1,9066	1.143,96
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000	0,0276	2.346,00
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600	2,6524	1.591,44
7	Ácido Fólico 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000	0,0430	258,00
8	Ácido Tranexâmico 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000	1,0947	3.284,10
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000	0,5303	13.257,50
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	250	5,1857	1.296,43
11	Albendazol 400mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.500	0,4308	646,20

12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400	1,0880	435,20
13	Alendronato de Sódio 70mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000	0,2268	453,60
14	Alopurinol 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,1105	1.657,50
15	Alopurinol 300mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,2120	2.120,00
16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,0580	580,00
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000	0,0598	1.076,40
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,2968	4.452,00
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000	0,0328	2.788,00
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	35.000	0,1766	6.181,00
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	20.000	0,6956	13.912,00

	Nº DO REGISTRO: _____				
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600	10,3344	6.200,64
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000	7,7640	15.528,00
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000	2,8110	5.622,00
25	Anlodipino 10mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000	0,0456	547,20
26	Anlodipino 5mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,0270	270,00
27	Atenolol 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000	0,0397	794,00
28	Atorvastatina Cálcica 20mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500	0,1521	76,05
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100	2,6850	268,50
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses – Frasco MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12	61,4867	737,84

31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.000	5,7938	5.793,80
32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000	0,6636	5.972,40
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftalmica 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	30	31,0993	932,98
34	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI, Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500	6,1060	3.053,00
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	3.000	2,9438	8.831,40
36	Biperideno 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,2663	2.663,00
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100	1,0711	107,11
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12	33,0267	396,32
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	20.000	0,2190	4.380,00

	Nº DO REGISTRO: _____				
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	600	1,2059	723,54
41	Cálcio 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000	0,4346	869,20
42	Captopril 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000	0,0204	102,00
43	Carbamazepina 200mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,2367	7.101,00
44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300	10,6863	3.205,89
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	80.000	0,0518	4.144,00
46	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	21.000	0,3681	7.730,10
47	Carvedilol 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,1849	1.849,00
48	Carvedilol 3,125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000	1,1349	5.674,50
49	Carvedilol 6,25mg – Comprimido MARCA: _____	COMP	18.000	0,0986	1.774,80

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
50	Cefalexina 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000	0,6383	11.489,40
51	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300	8,0800	2.424,00
52	Ceftriaxona 1g +Lidocaína - Solução injetável IM - Frasco/ampola contendo ceftriaxona, acompanhado de diluente à base de lidocaína 1%. MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	5.000	3,5666	17.833,00
53	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	300	2,6500	795,00
54	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500	3,3474	1.673,70
55	Cetoprofeno 50mg, solução de uso intramuscular - Frasco ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	800	1,3880	1.110,40
56	Ciclobenzaprina 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,0460	460,00
57	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000	0,5787	5.208,30
58	Citalopram 20mg, Bromidrato de – Comprimido MARCA: _____	COMP	60.000	0,0827	4.962,00

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
59	Clobetasol, Propionato 0,5mg/g creme 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	500	5,6096	2.804,80
60	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000	0,9700	8.730,00
61	Clonazepam 0,5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000	0,0882	1.587,60
62	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600	2,4491	1.469,46
63	Clonazepam 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000	0,0549	2.196,00
64	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,2956	8.868,00
65	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	300	11,9700	3.591,00
66	Cloridrato de bupropiona 150mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,3827	11.481,00
67	Cloridrato de clonidina 0,100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	300	0,3239	97,17

68	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000	0,2920	2.044,00
69	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000	0,3733	1.493,20
70	Condroflex ® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CX	12	125,3930	1.504,72
71	Dapaglifosina 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000	2,9466	14.733,00
72	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	1.000	1,4260	1.426,00
73	Dexametasona 4mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.500	0,2067	310,05
74	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV anpola 2,5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	0,6696	133,92
75	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.200	1,6936	2.032,32
76	Diazepam 10mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000	0,0493	1.232,50
77	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200	0,7086	141,72

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
78	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	50	12,6059	630,30
79	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,0640	960,00
80	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400	0,7193	287,72
81	Digoxina 0,25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000	0,1408	422,40
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400	8,2900	3.316,00
83	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	70.000	0,1050	7.350,00
84	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000	0,4636	463,60
85	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	700	1,0033	702,31
86	Domperidona 10mg – Comprimido MARCA: _____	COMP	12.000	0,0420	504,00

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
87	Doxazosina 2mg, Mesilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000	0,0701	2.804,00
88	Enalapril 10mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	90.000	0,0343	3.087,00
89	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	0,7897	157,94
90	Espironolactona 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,1670	5.010,00
91	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	400	23,6700	9.468,00
92	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	30	47,9700	1.439,10
93	Fenitoína 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,1925	1.925,00
94	Fenobarbital 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,1603	1.603,00
95	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,1943	2.914,50
96	Fluconazol 150mg - Cápsula MARCA: _____	CAPS	1.500	0,3941	591,15

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
97	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	16.000	0,0658	1.052,80
98	Fluoxetina 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	120.000	0,0458	5.496,00
99	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	0,5373	107,46
100	Furosemida 40mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,0425	425,00
101	Glibenclamida 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.000	0,0454	45,40
102	Gliclazida 30mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000	0,1314	7.884,00
103	Gliclazida 60mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500	0,2473	123,65
104	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	4,7950	959,00
105	Haloperidol 5mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000	0,0936	748,80
106	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	100	1,9946	199,46

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
107	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000	0,0183	732,00
108	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	2,7091	541,82
109	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solulção Otológica - Frasco Gotejador 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	20	12,6719	253,44
110	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200	5,7012	1.140,24
111	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400	2,2757	910,28
112	Ibuprofeno 300mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	75.000	0,0997	7.477,50
113	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000	1,8242	3.648,40
114	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,4000	6.000,00

115	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200	1,0271	205,42
116	Isossorbida 20mg, Mononitrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000	0,1457	874,20
117	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	600	2,4783	1.486,98
118	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	300	0,2767	83,01
119	Itraconazol 100mg - Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	1.000	0,8838	883,80
120	Ivermectina 6mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500	0,2170	108,50
121	Lamotrigina 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000	0,1391	1.669,20
122	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	1,2773	19.159,50
123	Levofloxacino 750mg – Comprimidos MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000	2,1492	10.746,00
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – Comprimido	COMP	15.000	0,6683	10.024,50

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
125	Levotiroxina Sódica 100mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,1464	2.196,00
126	Levotiroxina Sódica 25mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	28.000	0,1470	4.116,00
127	Levotiroxina Sódica 50mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000	0,1158	4.632,00
128	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	20	4,7340	94,68
129	Loratadina 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,0608	912,00
130	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600	2,4714	1.482,84
131	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000	0,2764	6.910,00
132	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,1500	1.500,00
133	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300	7,5337	2.260,11

134	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,0886	2.658,00
135	Metildopa 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000	0,3145	1.572,50
136	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000	0,0566	566,00
137	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000	0,5204	520,40
138	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200	1,1862	237,24
139	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,3669	11.007,00
140	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200	4,9860	997,20
141	Metronidazol 250mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000	0,1582	1.107,40
142	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200	7,8030	1.560,60

143	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	800	2,0968	1.677,44
144	Nifedipino 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000	0,0955	191,00
145	Nimesulida 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000	0,0612	367,20
146	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	500	6,5351	3.267,55
147	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300	4,8697	1.460,91
148	Nitrofurantoina 100mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	9.000	0,2460	2.214,00
149	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300	12,1833	3.654,99
150	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000	0,2828	848,40
151	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	8.000	0,2044	1.635,20
152	Óleo mineral 100% 100ml uso oral	FR	200	2,8675	573,50

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
153	Omeprazol 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	200.000	0,0663	13.260,00
154	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000	0,1874	1.499,20
155	Oxalato de escitalopram 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000	0,3349	10.047,00
156	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000	0,7973	4.783,80
157	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000	1,0753	2.150,60
158	Paracetamol 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000	0,0515	3.090,00
159	Paracetamol + Codeína, 500mg+30mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000	0,3840	3.072,00
160	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	50.000	0,1613	8.065,00
161	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400	2,3136	925,44

162	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.200	3,7730	4.527,60
163	Prednisona 20mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	22.000	0,1451	3.192,20
164	Prednisona 5mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000	0,0559	391,30
165	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000	0,1169	701,40
166	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300	2,9280	878,40
167	Propranolol 40mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000	0,0382	305,60
168	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000	0,2669	4.804,20
169	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	55.000	0,0853	4.691,50
170	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	30	11,4350	343,05

171	Risperidona 1mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000	0,0759	1.138,50
172	Risperidona 2mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000	0,0825	1.485,00
173	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml Frascos/ampola com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200	13,6787	2.735,74
174	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - Envelope 27,9g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	ENV	2.000	0,6852	1.370,40
175	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300	8,9065	2.671,95
176	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	230.000	0,2938	67.574,00
177	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600	1,4405	864,30
178	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	90.000	0,0540	4.860,00
179	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g MARCA: _____ FABRICANTE: _____	BS	200	11,9975	2.399,50

	Nº DO REGISTRO: _____				
180	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000	0,1380	1.242,00
181	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	150	2,7213	408,20
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200	0,9038	180,76
183	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000	0,0370	925,00
184	Suplemento alimentar de bacillus clausii (uso adulto e pediátrico) - Flaconetes com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300	5,8160	1.744,80
185	Supositório de glicerina infantil - Com concentração de aproximadamente 1 a 1,6 g por unidade MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	UND	200	1,3260	265,20
186	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	12.000	2,3264	27.916,80
187	Tiamazol 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.000	0,3377	337,70
188	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	3.000	0,2315	694,50

	Nº DO REGISTRO: _____				
189	Tobramicina + dexametasona oftalmológico 3mg/ml + 1mg/ml - colírio - Frascos com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200	42,1987	8.439,74
190	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000	0,1521	3.042,00
191	Tramadol 50mg/ml - Solução injetável, Ampola 1ml, uso IM/EV/SC MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100	0,9709	97,09
192	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	200	3,4161	683,22
193	Varfarina 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000	0,1347	538,80
194	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	40.000	0,3588	14.352,00
195	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000	0,2337	701,10
196	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) - Solução injetável, Ampola 2ml, Uso IM/IV MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300	0,8767	263,01

1.1.5. <u>Os itens 30 e 70 deverão ser entregues na marca solicitada no edital, pois são medicamentos de processos judiciais, os quais são exigidos para a entrega na marca solicitada no edital.</u>

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **08 de setembro de 2026, às 08 horas e 30 minutos**, podendo as propostas serem enviadas ou retiradas até às 08h e 29min, sendo que todas as **referências de tempo observam o horário de Brasília.**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

I- *Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.*

Observação: A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

II- *Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.*

III- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

IV- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

VI- Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

VII- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VIII- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.6 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):
a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.7 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes, por meio do sistema eletrônico, preencherão a proposta com a descrição do objeto e o valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura

da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de preenchimento diretamente no sistema, qual ocorrerá através de chave de acesso e senha.

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas após a fase de envio de lances.

4.7. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação, acompanhada da declaração de integralidade dos custos.

4.8. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do ITEM.

4.9. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5. PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser registrada no sistema até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço unitário e total.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, até **4 (quatro) casas decimais após a vírgula,** englobando quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto ora licitado;

5.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado (quando couber);
Observação1: A proposta final deverá ser datada, rubricada, contendo todas as informações da empresa e devidamente assinada, podendo os **valores unitários serem cotados com três casas após a vírgula**, porém os **valores totais de cada item deverão ser cotados com somente dois dígitos após a vírgula**

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto em caso de erro grosseiro, questão que será avaliada pelo pregoeiro.

5.6. A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e seus anexos e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto, nos seus termos, bem como disponibilizar o(s) veículo(s)/maquinário(s) em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, devendo ser declarado no sistema.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como, com preços superestimados ou inexequíveis, ou superiores ao estimado pela Administração.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas. É facultado ao pregoeiro analisar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital, devendo ser fundamentada essa decisão e registrada no sistema, acompanhado em tempo real pelos participantes.

6.1.1. Quaisquer dúvidas relacionadas à fase de lances deverão ser formalizadas exclusivamente pelo chat disponível pelo portal.

6.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, participando da etapa de lances somente as propostas classificadas.

6.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4. Os lances deverão ser sucessivos, podendo apenas oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não atendam as especificações exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Caso seja adotado a formulação de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Caso seja utilizado o modo de disputa ABERTO/FECHADO, será definido o prazo de disputa de 15 (quinze) minutos por item, acrescidos de 10 (dez) minutos randômicos.

7.12.1 Transcorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.12.2 Encerrado o prazo de que trata o item 7.12.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.12.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo informado via chat do sistema eletrônico, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste Edital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 6.16 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documento complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusiva a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.3. A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DETENTOR DO MELHOR VALOR deverá ser encaminhada no prazo definido pelo Pregoeiro, diretamente no chat do sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial** e declaração de integralidade de custos.

9.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

9.3.2. Deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido.

9.3.3. A proposta deverá conter os dados da empresa, e-mail, telefone de contato, ser datada e devidamente assinada, podendo os valores unitários serem cotados com quatro casas decimais após a vírgula, porém os valores totais de cada item deverão ser cotados com somente duas casas decimais após a vírgula.

9.3.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.10 O critério de julgamento de classificação das empresas será o maior desconto.

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo definido pelo pregoeiro diretamente no chat do sistema eletrônico da sessão pública, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada **(anexo III),** acompanhada da Declaração de Integralidade de Custos **(anexo IV).**

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.2.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo concedido no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo a ser definido, contado da convocação, os documentos de habilitação, conforme item 11 deste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNES mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha se credenciado afirmando essa condição, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova

documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma únicavez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos no prazo estipulado pelo pregoeiro, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.°8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 A qualificação técnica deverá ser comprovada com a apresentação de documentos, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, pela licitante, conforme segue:

I – Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, **em vigor**, em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante.

II – Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA, **em vigor**, somente para as licitantes que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial (pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998) em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº 13.043 de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante.

III – Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou **Licença,** expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, **em vigor**, em conformidade com a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e Lei Federal nº 13.097, de 13 de janeiro de 2015, em nome da licitante.

12.4.2. Documentos relativos aos laboratórios fabricantes de medicamentos, que deverão ser entregues somente para os lotes onde a licitante for vencedora, em até 5 dias, após a sessão pública:

I – Certificado de Registro de Medicamentos expedido pela ANVISA, ou publicação e anexo do D.O.U., **em vigor,** conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999. No caso do registro do material estar vencido, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6.

a) Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento, de acordo com a resolução RDC ANVISA/MS nº 199, de 26 de outubro de 2006 e RDC ANVISA/MS nº 107, de 05 de setembro de 2016.
b) Caso o material esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

12.4.3. A documentação exigida deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) original ou cópia autenticada com as informações pertinentes assinaladas;

b) publicação no Diário Oficial da União (com data de publicação visível): original ou cópia legível autenticada;

c) documentos obtidos através do site do Diário Oficial da União, na internet.

d) serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA, porém estarão sujeitos à conferência no site. Documentos apresentado com alguma adulteração poderão sofrer penalidades prevista no edital.

Observação: Com o intuito de organizar e agilizar a conferência da documentação sugere-se que a licitante identifique os documentos relativos ao fabricante e ao

produto, grifando a localização na página e identificando a que item (número) se refere o documento na parte superior da página.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante, para empresas que usufruem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

c) Declaração conjunta de atendimento as condições do edital

12.5.1 Os documentos preferencialmente deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF e apresentados na mesma ordem em que são solicitados neste Edital.

12.06. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.07. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.08. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.09. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, com antecedência mínima de 24h para retorno da sessão pública.

12.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, e

c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

12.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso**.**

12.8 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

b) Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados em arquivo único em formato digital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no prazo fixado pelo Pregoeiro no momento da solicitação, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa.

12.9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora do objeto for a filial.

12.10 DO CONSÓRCIO

Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

13.1 Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal eletrônico onde ocorre a licitação, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

13.2 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

13.3 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via plataforma eletrônica, onde ocorre a licitação.

13.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

13.5 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.6. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.7. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.7.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.12. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

13.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.14. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021.

13.15 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao processo cadastrado na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.
13.16 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacon Cidadão.

13.17 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

14.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação

15.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, será realizado contrato administrativo para prestação dos serviços.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatóriae promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

16.6 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública e a terceiros.
16.7 Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedadede análise jurídica prévia.

16.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 16.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

16.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

17.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados pelo Órgão Gerenciador na imprensa oficial do Município, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.4. O Registro de Preço não obriga à contratação total da quantidade registrada.

17.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado por meio de novo certame licitatório que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

17.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

17.9.1. A formação do cadastro reserva será realizada após a fase de habilitação dos licitantes, em campo próprio no sistema.

17.9.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.9.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.9.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.9.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.9.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. PRAZOS DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

18.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovada, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

19.1. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os medicamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

19.1.2. As solicitações do fornecimento serão conforme a necessidade do Município, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

19.1.3. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os medicamentos recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

19.2. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data de recebimento na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

19.2.1. A cada Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho será enviada a licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos medicamentos, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

19.2.2. Como condição de fornecimento dos medicamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos medicamentos quando solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

19.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, poderá corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no prazo e validade dos mesmos, contando da data de fabricação. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

19.4. Todos os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelos fabricantes, contendo no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricantes, validade e capacidade de empilhamento.
19.5. Os medicamentos deverão ser compatíveis com as normas da Anvisa, quando aplicável.

19.6. Não serão aceitos medicamentos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora.

19.7. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos medicamentos, ficará responsável a Sra. Ana Clara Fernandes de Lima Rotini, servidora ocupante do cargo de farmacêutica, matricula nº 612 sendo sua suplente Sra Ana Fátima Macagnan, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, matricula nº 621, que farão o recebimento nos termos do Art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestão da Ata de Registro de preços será realizada pela Sra Elizandra Bressan Candiago, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portaria sob n.º 188/2025.

19.8. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste Edital será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observando a ordem cronológica para cada fonte de recurso e categoria de contato (fornecimento de bens e prestação de serviços), conforme IN. RFB nº 1234/2012.

OBS: Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

20.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora.

20.3. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre o material, sempre que a legislação tributária assim determinar.

20.4. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os medicamentos entregues e os valores recebidos.

20.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação o vigente.

20.6. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.7. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.

20.8. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.

20.9. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante vencedora não regularize sua situação.

20.11. A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus, salvo quando for insuficiente o valor para compensar todo o débito.

20.12. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IGP-M do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e a Administração compensará a licitante vencedora com juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

20.13. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

20.14. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de

serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.

21 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

b) cumprir com o estabelecido pela Administração para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto Municipal nº 1.387/21.
c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar a Administração em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

22.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

22.4. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

22.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

22.6. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar

o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

22.7. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

22.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

22.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
a) O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

22.10. O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a proposta financeira do licitante e contrato administrativo da municipalidade.

22.11. Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

22.12. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação eda Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.14. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.ipe.rs.gov.br – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

23. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Estudo Técnico Preliminar
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta Financeira
Anexo IV	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo V	Modelo de Declaração conjunta de atendimento às condições do edital.
Anexo VI	Modelo de Declaração de indicação dos endereços eletrônicos
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

PROCESSO LICITATÓRIO: 2166/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O Município de Ipê/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita realizar a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde. A aquisição é necessária para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, assegurando o acesso da população aos medicamentos necessários aos tratamentos e às ações de assistência farmacêutica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A demanda por medicamentos é contínua e variável, estando diretamente relacionada ao número de pacientes atendidos, aos tratamentos prescritos, aos programas de saúde desenvolvidos pelo Município e às necessidades verificadas nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde.

1.3. A indisponibilidade de medicamentos essenciais pode ocasionar a interrupção ou atraso de tratamentos, comprometer a assistência prestada aos usuários e prejudicar a execução das políticas públicas de saúde sob responsabilidade municipal. Assim, torna-se indispensável manter o abastecimento adequado e regular dos medicamentos utilizados pela população atendida pelo Município.

1.4. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite que os medicamentos sejam adquiridos de maneira parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos estoques e evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores à demanda.

1.5. A contratação também busca promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante a realização de procedimento licitatório para obtenção de preços e condições de fornecimento previamente estabelecidos, possibilitando ao Município realizar as aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com suas necessidades e disponibilidade administrativa e orçamentária.

1.6. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) “a formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, garantindo um direito fundamental do ser humano a “Saúde”.

1.7. Dessa forma, o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento

da Rede Municipal de Saúde de Ipê/RS, assegurar a continuidade dos tratamentos dos usuários, evitar desabastecimentos e proporcionar maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. As empresas fornecedoras deverão possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e licença sanitária vigente, compatíveis com a atividade exercida e com os medicamentos fornecidos, bem como autorização especial, quando houver o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial.

2.3. Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

2.3.1. Especificações técnicas;

2.3.2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

2.3.3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

2.3.4. Prazo de validade da proposta;

2.3.5. Origem (nacional ou estrangeiro).

2.3.6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.3.7. Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

2.3.8. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

2.3.9. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

2.3.9.1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

2.3.9.2. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

2.3.9.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

2.5. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

2.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.7. Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência.

2.8. É vedada a transferência integral da execução do objeto a terceiros, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, procedência, conservação e entrega dos medicamentos, sem prejuízo da utilização de serviços regulares de transporte, desde que observadas as condições sanitárias aplicáveis.

2.9. Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

3.1. Considerando o problema apresentado no tópico 1 – Necessidade da Contratação, destacamos que é necessário o levantamento de mercado, a fim de verificar se soluções inovadoras surgiram, tornando-se mais aptas a solucionar o problema levantado.

3.2. Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

3.3. **Processo licitatório:**

3.3.1. **Vantagens:**

- Processo transparente e regulamentado legalmente;
- Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.

3.3.2. **Desvantagens:**

- Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais;



• Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

3.4. **Parcerias Público- Privadas (PPPs):**

3.4.1. **Vantagens:**

• Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos.

• Compartilhamento de riscos com o setor privado.

3.4.2. **Desvantagens:**

• Complexidade na implementação e gestão das PPPs.

• Riscos de dependência excessiva do setor privado.

3.5. **Criação de estoque estratégico:**

3.5.1. **Vantagens:**

• Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais.

• Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.

3.5.2. **Desvantagens:**

• Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validades.

• Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Em análise realizada no tópico anterior, referente ao levantamento de mercado, verificou-se a existência de diferentes alternativas para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde. Após avaliação das opções disponíveis, considerando aspectos relacionados à eficiência, economicidade, competitividade, segurança do abastecimento e atendimento ao interesse público, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para o Município de Ipê/RS.

4.2. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente vantajosa em razão da natureza variável da demanda por medicamentos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes de vencimento dos produtos e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

4.4. Além disso, a solução possibilita maior flexibilidade no abastecimento das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos tratamentos e das ações de assistência farmacêutica prestadas à população, bem como maior eficiência administrativa na gestão dos estoques e no planejamento das aquisições.

4.5. Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos medicamentos, representa a alternativa mais vantajosa e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Ipê/RS.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2025, com base nas solicitações médicas levando em consideração as mudanças de profissionais atuantes nas Unidades de Saúde. Os profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde.

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.
1	Acetilsisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml	FR	400
2	Acetilsisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml	FR	400
3	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	9.000
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme bisnaga 10g	BS	600
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMP	85.000
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	600
7	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	COMP	6.000
8	Ácido Tranexâmico 250mg - Comprimido	COMP	3.000
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	250
11	Albendazol 400mg - Comprimido	COMP	1.500
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml	FR	400
13	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	COMP	2.000
14	Alopurinol 100mg - Comprimido	COMP	15.000
15	Alopurinol 300mg - Comprimido	COMP	10.000
16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido	COMP	18.000
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido	COMP	85.000
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula	CAPS	35.000
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg - Comprimido	COMP	20.000
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador	FR	600
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador	FR	2.000
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	2.000
25	Anlodipino 10mg, Besilato de - Comprimido	COMP	12.000
26	Anlodipino 5mg, Besilato de - Comprimido	COMP	10.000
27	Atenolol 50mg - Comprimido	COMP	20.000
28	Atorvastatina Cálcica 20mg - Comprimido Revestido	COMP	500
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1 ml	AMP	100
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses - Frasco	FR	12
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml	FR	1.000



32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido	COMP	9.000
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftalmica 10ml	FR	30
34	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI, Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola	AMP	500
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml	AMP	3.000
36	Biperideno 2mg - Comprimido	COMP	10.000
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	100
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses	FR	12
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Comprimido	COMP	20.000
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	AMP	600
41	Cálcio 500mg - Comprimido	COMP	2.000
42	Captopril 25mg - Comprimido	COMP	5.000
43	Carbamazepina 200mg - Comprimido	COMP	30.000
44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	300
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido	COMP	80.000
46	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido	COMP	21.000
47	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMP	10.000
48	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	COMP	5.000
49	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMP	18.000
50	Cefalexina 500mg - Comprimido	COMP	18.000
51	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	300
52	Ceftriaxona 1g +Lidocaína - Solução injetável IM - Frasco/ampola contendo ceftriaxona, acompanhado de diluente à base de lidocaína 1%.	FR	5.000
53	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g	BG	300
54	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml	AMP	500
55	Cetoprofeno 50mg, solução de uso intramuscular - Frasco ampola 2ml	AMP	800
56	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	COMP	10.000
57	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	9.000
58	Citalopram 20mg, Bromidrato de - Comprimido	COMP	60.000
59	Clobetasol, Propionato 0,5mg/g creme 30g	BS	500
60	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	9.000
61	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	COMP	18.000
62	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml	FR	600
63	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	40.000
64	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido	COMP	30.000
65	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g	BS	300
66	Cloridrato de bupropiona 150mg - Comprimido	COMP	30.000
67	Cloridrato de clonidina 0,100mg - Comprimido	COMP	300
68	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	7.000
69	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	4.000
70	Condroflex ® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês	CX	12

71	Dapaglifosina 10mg - Comprimido	COMP	5.000
72	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g	BG	1.000
73	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	1.500
74	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV anpola 2,5ml	AMP	200
75	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	1.200
76	Diazepam 10mg - Comprimido	COMP	25.000
77	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
78	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml	FR	50
79	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido	COMP	15.000
80	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml	AMP	400
81	Digoxina 0,25mg - Comprimido	COMP	3.000
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml	AMP	400
83	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	COMP	70.000
84	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
85	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	700
86	Domperidona 10mg - Comprimido	COMP	12.000
87	Doxazosina 2mg, Mesilato de - Comprimido	COMP	40.000
88	Enalapril 10mg - Comprimido	COMP	90.000
89	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml	AMP	200
90	Espironolactona 25mg - Comprimido	COMP	30.000
91	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	400
92	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10 ml	FR	30
93	Fenitoína 100mg - Comprimido	COMP	10.000
94	Fenobarbital 100mg - Comprimido	COMP	10.000
95	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido	COMP	15.000
96	Fluconazol 150mg - Cápsula	CAPS	1.500
97	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de - Comprimido	COMP	16.000
98	Fluoxetina 20mg - Cápsula	CAPS	120.000
99	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
100	Furosemida 40mg - Comprimido	COMP	10.000
101	Glibenclamida 5mg - Comprimido	COMP	1.000
102	Gliclazida 30mg - Comprimido	COMP	60.000
103	Gliclazida 60mg - Comprimido	COMP	500
104	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	200
105	Haloperidol 5mg - Comprimido	COMP	8.000
106	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	100
107	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMP	40.000
108	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
109	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solulção Otológica - Frasco Gotejador 10ml	FR	20



110	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
111	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml	FR	400
112	Ibuprofeno 300mg - Comprimido	COMP	75.000
113	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml	FR	2.000
114	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	15.000
115	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml	FR	200
116	Isossorbida 20mg, Mononitrato de - Comprimido	COMP	6.000
117	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada	CAPS	600
118	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual	COMP	300
119	Itraconazol 100mg - Cápsula	CAPS	1.000
120	Ivermectina 6mg - Comprimido	COMP	500
121	Lamotrigina 50mg - Comprimido	COMP	12.000
122	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
123	Levofloxacino 750mg - Comprimidos	COMP	5.000
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - Comprimido	COMP	15.000
125	Levotiroxina Sódica 100mcg - Comprimido	COMP	15.000
126	Levotiroxina Sódica 25mcg - Comprimido	COMP	28.000
127	Levotiroxina Sódica 50mcg - Comprimido	COMP	40.000
128	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g	BS	20
129	Loratadina 10mg - Comprimido	COMP	15.000
130	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml	FR	600
131	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
132	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
133	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml	AMP	300
134	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	30.000
135	Metildopa 250mg - Comprimido	COMP	5.000
136	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	10.000
137	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
138	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	200
139	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	30.000
140	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	200
141	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMP	7.000
142	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável	BG	200
143	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g	BG	800
144	Nifedipino 10mg - Comprimido	COMP	2.000
145	Nimesulida 100mg - Comprimido	COMP	6.000
146	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g	BG	500
147	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml	FR	300
148	Nitrofurantoina 100mg - Cápsula	CAPS	9.000



149	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml	AMP	300
150	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
151	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	8.000
152	Óleo mineral 100% 100ml uso oral	FR	200
153	Omeprazol 20mg - Cápsula	CAPS	200.000
154	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível	COMP	8.000
155	Oxalato de escitalopram 10mg - Comprimido	COMP	30.000
156	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido	COMP	6.000
157	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 15ml	FR	2.000
158	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMP	60.000
159	Paracetamol + Codeína, 500mg+30mg - Comprimido	COMP	8.000
160	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	50.000
161	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml	FR	400
162	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	1.200
163	Prednisona 20mg - Comprimido	COMP	22.000
164	Prednisona 5mg - Comprimido	COMP	7.000
165	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	6.000
166	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml	AMP	300
167	Propranolol 40mg - Comprimido	COMP	8.000
168	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	18.000
169	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	55.000
170	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g	BS	30
171	Risperidona 1mg - Comprimido	COMP	15.000
172	Risperidona 2mg - Comprimido	COMP	18.000
173	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml Frascos/ampola com 5ml	FR	200
174	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - Envelope 27,9g	ENV	2.000
175	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses	FR	300
176	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	230.000
177	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml	FR	600
178	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	90.000
179	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g	BS	200
180	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Comprimido	COMP	9.000
181	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor	FR	150
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	200
183	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
184	Suplemento alimentar de bacillus clausii (uso adulto e pediátrico) - Flaconetes com 5ml	FR	300
185	Supositório de glicerina infantil - Com concentração de aproximadamente 1 a 1,6 g por unidade	UND	200
186	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg - Cápsula	CAPS	12.000
187	Tiamazol 5mg - Comprimido	COMP	1.000

188	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	3.000
189	Tobramicina + dexametasona oftalmológico 3mg/ml + 1mg/ml - colírio - Frascos com 5ml	FR	200
190	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
191	Tramadol 50mg/ml - Solução injetável, Ampola 1ml, uso IM/EV/SC	AMP	100
192	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g	BS	200
193	Varfarina 5mg - Comprimido	COMP	4.000
194	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	40.000
195	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
196	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) - Solução injetável, Ampola 2ml, Uso IM/IV	AMP	300

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com as pesquisas de preços de mercado e levantamentos de preços a previsão de gastos do município para o período de 12 (doze) meses com medicamentos será de aproximadamente R$ 670.447,70 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilha com valores referenciais obtidos em anexo a este processo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de medicamentos, os quais possuem características, apresentações, concentrações e fabricantes distintos, sendo tecnicamente possível e recomendável o parcelamento do objeto por itens. O parcelamento permitirá que cada medicamento constitua item individual de disputa, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas que comercializem apenas determinados medicamentos, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.3. A adoção do parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não representando prejuízo à economia de escala, considerando que os medicamentos são bens de fornecimento independente e podem ser adquiridos separadamente, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o parcelamento contribui para reduzir o risco de desabastecimento, uma vez que eventual impossibilidade de fornecimento de determinado medicamento por uma empresa não comprometerá o fornecimento dos demais itens registrados.

7.4. Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de ampliar a competitividade, a possibilidade de participação de fornecedores

especializados e a busca pela proposta mais vantajosa, recomenda-se o parcelamento da contratação por itens, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

9.1. A previsão da contratação do presente objeto encontra-se descrita no Plano Municipal Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS), através do fortalecimento da Atenção Primária, além de possuir previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular e contínuo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipê/RS, garantindo a disponibilidade dos medicamentos, materiais e insumos necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

10.2. A contratação deverá proporcionar os seguintes resultados:

10.2.1. Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção ou comprometimento dos atendimentos realizados pela UBS;

10.2.2. Assegurar a disponibilidade de medicamentos necessários aos tratamentos prescritos, atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, primeiros socorros e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.2.3. Reduzir o risco de desabastecimento, mediante planejamento das aquisições e manutenção de estoque compatível com a demanda da Unidade de Saúde;

10.2.4. Garantir o fornecimento de medicamentos dentro dos padrões de qualidade, segurança, procedência e validade, em conformidade com as especificações estabelecidas e com a legislação sanitária vigente;

10.2.5. Proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração;

10.2.6. Reduzir perdas e desperdícios, especialmente aquelas decorrentes do vencimento de medicamentos mantidos em estoque por período superior ao necessário;

10.2.7. Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante procedimento licitatório competitivo e aquisição dos medicamentos em condições de preço e fornecimento mais vantajosas;

10.2.8. Ampliar a competitividade do certame, mediante o parcelamento do objeto por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados e a obtenção de melhores condições para cada medicamento;

10.2.9. Assegurar maior previsibilidade e eficiência no planejamento das compras públicas, utilizando o Sistema de Registro de Preços para adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas;

10.2.10. Garantir atendimento adequado à população, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e para a qualidade dos serviços de saúde disponibilizados pelo Município;

10.2.11. Otimizar a utilização dos recursos financeiros e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando maior controle sobre o consumo dos medicamentos.

10.3. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria da qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo Município de Ipê/RS, assegurando o fornecimento adequado de medicamentos à população e atendendo ao interesse público.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo o município compromete-se em fazer o descarte adequado dos medicamentos que forem devolvidos pelos munícipes bem como, aqueles cuja validade possa expirar.

11.2. Salienta-se também que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde classificados como biológicos, potencialmente infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de certificado de destinação.

11.3. Sendo assim, os medicamentos a serem adquiridos e que potencialmente necessitem ser descartados, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12.2. Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência – TR.

Ipê/RS, 13 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Daniela Cecato

Agente Administrativo

☐ Defiro
☐ Indefiro

Elizandra Bressan Candiago
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO: 2166/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente certame é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS, conforme especificações, apresentações, concentrações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. Os medicamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando o Município obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

2.3. O fornecimento deverá observar integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo requisitos relativos à qualidade, procedência, validade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega dos medicamentos, bem como as normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento preparatório deste Termo de Referência e integra o planejamento da contratação. Na hipótese de eventual divergência entre as disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, por constituírem as condições e especificações que regerão a execução da contratação.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

2.2.1. Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critérios de Julgamento:

2.3.1. Menor preço unitário.

2.4. Divisão da Licitação:

2.4.1. Adjudicação por item.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

3.1.1. A saúde em nosso país é entendida como um direito de todos, sendo dever do Estado produzir políticas para provê-la. O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 6º e 196º). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.1.2. A Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos e outros insumos de interesse para a saúde (art. 6º). Assim, a Constituição determina que o Estado deve assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, por meio de políticas públicas, princípio que fundamenta a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1.3. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não somente o acesso, mas o seu uso racional.

3.1.4. Na promoção do uso racional dos medicamentos utiliza-se como norteador e princípio básico o ciclo da Assistência Farmacêutica. Esse ciclo é composto por seis etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

3.1.5. A Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) é o documento oficial de referência nacional com a listagem dos medicamentos essenciais. Medicamentos essenciais são aqueles considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. A RENAME serve de parâmetro para os Estados e Municípios selecionarem os seus medicamentos.

3.1.6. A lista de medicamentos deste Município baseia-se na RENAME, visto que nosso Município ainda não possui uma Comissão de Farmácia e Terapêutica instituída, e está adequada à realidade epidemiológica atual. Em nosso Município, a aquisição de medicamentos visa atender a esta lista e a demanda de medicamentos provenientes de processos judiciais.

3.2. Dos Quantitativos Requisitados

3.2.1. As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo histórico, considerando a sazonalidade, além de critérios epidemiológicos do Município e processos judiciais.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços

3.3.1. Buscando atender o disposto no art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, entendemos que por se tratar de material cuja

necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, o SRP seja o mais recomendado para utilização neste processo de licitação.

3.4. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

3.4.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada com a apresentação de documentos, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, pela licitante, conforme segue:

I - **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)**, expedida pela ANVISA, em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante, em vigor.

II — **Autorização de Funcionamento Especial (AE)**, expedida pela ANVISA, somente para as licitantes que ofertarem medicamentos sujeitos ao controle especial (pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998) em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34 de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº13.043 de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante, em vigor.

III - **Declaração do Detentor de Registro - DDR**, no caso de importação de medicamento que seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, conforme prevê a RDC nº 81/2008.

IV — **Licença Sanitária**, a teor do previsto na Lei Federal nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em nome da licitante, em vigor.

V —- **Comprovação de Regularidade do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia**, conforme prevê a Resolução nº 721/2022 do Conselho Federal de Farmácia, em nome do farmacêutico, em vigor.

4 – DA ENTREGA, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local de entrega dos medicamentos será na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando em dias úteis.

4.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os medicamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.1.3. Toda e qualquer aquisição de objeto fora do estabelecido neste termo de referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias corridos, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.

4.2. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. As solicitações estão previstas para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

4.2.2. A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos medicamentos, apresentação, nome do fabricante/marca, quantidades e valores.

4.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos medicamentos solicitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato.

4.2.5. A Secretaria Municipal da Saúde — SMS não fornecerá receita médica para os objetos sujeitos ao controle especial (Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998).

4.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, a contar da data de fabricação.

4.3.1. Solicitações de envio de medicamento com validade divergente da exigência supracitada deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, devidamente justificados apresentando a comprovação da impossibilidade de entregar o produto com a validade solicitada.

4.3.1.1. As solicitações serão subordinadas a avaliação da área técnica sendo a aceitação definida a critério desta Administração, condicionada ao comprometimento de troca do medicamento por validade superior caso seja solicitada pela Administração.

4.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de medicamentos desta natureza.

4.4.1. A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpre a legislação sanitária relativa ao transporte produtos de natureza medicamentosa. Até o momento da entrega, a licitante deverá garantir as condições de armazenamento e transporte dos medicamentos conforme normas da ANVISA (temperatura, proteção ao pó, empilhamento, refrigeração, etc).

4.4.2. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

4.5. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei Federal nº 9.787/99”.

4.6. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

4.7. Os rótulos dos medicamentos deverão conter informações de acordo com o preconizado pela ANVISA ou seu órgão gerenciador.

4.8. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Resolução RDC ANVISA nº 430, de 08 de outubro de 2020, Resolução RDC ANVISA nº 576, de 11 de novembro de 2021, Resolução RDC ANVISA nº 768, de 12 de dezembro de 2022, Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999) da ANVISA, levando em consideração todas as suas atualizações.

a) **embalagem primária**: os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) **embalagem secundária**: todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

4.8.1. Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá vir impressa ou etiquetada a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” ou expressão similar (venda proibida, proibido ao comércio, proibida a venda).

4.8.2. Nos medicamentos solicitados com aplicador vaginal, cada aplicador deverá estar contido em embalagem secundária individualizada.

4.8.3. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos medicamentos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em

embalagem secundária individual, a qual contenha lacre, garantindo, assim, a inviolabilidade do medicamento.

4.9. Os itens 30 e 70 deverão ser entregues na marca solicitada no edital, pois são medicamentos de processos judiciais, os quais são exigidos para a entrega na marca solicitada no edital.

4.10. Documentação necessária na entrega do objeto:

4.10.1. Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante do item, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados também do laudo do diluente. No caso de itens importados, o laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil.

4.10.2. Nota Fiscal da compra do referido medicamento por parte da licitante, em caso de a licitante ser distribuidora, de modo a comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue. Será observado se o número do(s) lote(s) entregue(s) confere(m) com o(s) constante(s) na Nota Fiscal de Procedência (conforme Portaria GM/MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998).

4.11. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde. Não serão aceitos itens de nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA previamente aceitos, assim como a indicação do novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;

b) o novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa deverão atender a todas as exigências do termo de referência.

4.11.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições do nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA dos itens ofertados.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. Os descritivos e quantidades a serem adquiridos seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.
1	Acetilsisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml	FR	400
2	Acetilsisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml	FR	400
3	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	9.000
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme bisnaga 10g	BS	600
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMP	85.000
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	600
7	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	COMP	6.000
8	Ácido Tranexâmico 250mg - Comprimido	COMP	3.000
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	250
11	Albendazol 400mg - Comprimido	COMP	1.500
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml	FR	400
13	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	COMP	2.000
14	Alopurinol 100mg - Comprimido	COMP	15.000



15	Alopurinol 300mg - Comprimido	COMP	10.000
16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido	COMP	18.000
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido	COMP	85.000
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula	CAPS	35.000
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg - Comprimido	COMP	20.000
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador	FR	600
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador	FR	2.000
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	2.000
25	Anlodipino 10mg, Besilato de - Comprimido	COMP	12.000
26	Anlodipino 5mg, Besilato de - Comprimido	COMP	10.000
27	Atenolol 50mg - Comprimido	COMP	20.000
28	Atorvastatina Cálcica 20mg - Comprimido Revestido	COMP	500
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1 ml	AMP	100
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses - Frasco	FR	12
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml	FR	1.000
32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido	COMP	9.000
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftalmica 10ml	FR	30
34	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI, Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola	AMP	500
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml	AMP	3.000
36	Biperideno 2mg - Comprimido	COMP	10.000
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	100
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses	FR	12
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Comprimido	COMP	20.000
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	AMP	600
41	Cálcio 500mg - Comprimido	COMP	2.000
42	Captopril 25mg - Comprimido	COMP	5.000
43	Carbamazepina 200mg - Comprimido	COMP	30.000
44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	300
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido	COMP	80.000
46	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido	COMP	21.000
47	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMP	10.000
48	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	COMP	5.000
49	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMP	18.000
50	Cefalexina 500mg - Comprimido	COMP	18.000
51	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	300



52	Ceftriaxona 1g +Lidocaína - Solução injetável IM - Frasco/ampola contendo ceftriaxona, acompanhado de diluente à base de lidocaína 1%.	FR	5.000
53	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g	BG	300
54	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml	AMP	500
55	Cetoprofeno 50mg, solução de uso intramuscular - Frasco ampola 2ml	AMP	800
56	Ciclobenzaprina 5mg - Comprimido	COMP	10.000
57	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	9.000
58	Citalopram 20mg, Bromidrato de - Comprimido	COMP	60.000
59	Clobetasol, Propionato 0,5mg/g creme 30g	BS	500
60	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	9.000
61	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	COMP	18.000
62	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml	FR	600
63	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	40.000
64	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido	COMP	30.000
65	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g	BS	300
66	Cloridrato de bupropiona 150mg - Comprimido	COMP	30.000
67	Cloridrato de clonidina 0,100mg - Comprimido	COMP	300
68	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	7.000
69	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	4.000
70	Condroflex ® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês	CX	12
71	Dapaglifosina 10mg - Comprimido	COMP	5.000
72	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g	BG	1.000
73	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	1.500
74	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV anpola 2,5ml	AMP	200
75	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	1.200
76	Diazepam 10mg - Comprimido	COMP	25.000
77	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
78	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml	FR	50
79	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido	COMP	15.000
80	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml	AMP	400
81	Digoxina 0,25mg - Comprimido	COMP	3.000
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml	AMP	400
83	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	COMP	70.000
84	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
85	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	700
86	Domperidona 10mg - Comprimido	COMP	12.000
87	Doxazosina 2mg, Mesilato de - Comprimido	COMP	40.000
88	Enalapril 10mg - Comprimido	COMP	90.000
89	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml	AMP	200
90	Espironolactona 25mg - Comprimido	COMP	30.000



91	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	400
92	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10 ml	FR	30
93	Fenitoína 100mg - Comprimido	COMP	10.000
94	Fenobarbital 100mg - Comprimido	COMP	10.000
95	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido	COMP	15.000
96	Fluconazol 150mg - Cápsula	CAPS	1.500
97	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de - Comprimido	COMP	16.000
98	Fluoxetina 20mg - Cápsula	CAPS	120.000
99	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
100	Furosemida 40mg - Comprimido	COMP	10.000
101	Glibenclamida 5mg - Comprimido	COMP	1.000
102	Gliclazida 30mg - Comprimido	COMP	60.000
103	Gliclazida 60mg - Comprimido	COMP	500
104	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	200
105	Haloperidol 5mg - Comprimido	COMP	8.000
106	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	100
107	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMP	40.000
108	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
109	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solulção Otológica - Frasco Gotejador 10ml	FR	20
110	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
111	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml	FR	400
112	Ibuprofeno 300mg - Comprimido	COMP	75.000
113	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml	FR	2.000
114	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	15.000
115	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml	FR	200
116	Isossorbida 20mg, Mononitrato de - Comprimido	COMP	6.000
117	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada	CAPS	600
118	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual	COMP	300
119	Itraconazol 100mg - Cápsula	CAPS	1.000
120	Ivermectina 6mg - Comprimido	COMP	500
121	Lamotrigina 50mg - Comprimido	COMP	12.000
122	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
123	Levofloxacino 750mg - Comprimidos	COMP	5.000
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - Comprimido	COMP	15.000
125	Levotiroxina Sódica 100mcg - Comprimido	COMP	15.000
126	Levotiroxina Sódica 25mcg - Comprimido	COMP	28.000
127	Levotiroxina Sódica 50mcg - Comprimido	COMP	40.000
128	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g	BS	20
129	Loratadina 10mg - Comprimido	COMP	15.000
130	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml	FR	600



131	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
132	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
133	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml	AMP	300
134	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	30.000
135	Metildopa 250mg - Comprimido	COMP	5.000
136	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	10.000
137	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
138	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	200
139	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	30.000
140	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	200
141	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMP	7.000
142	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável	BG	200
143	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g	BG	800
144	Nifedipino 10mg - Comprimido	COMP	2.000
145	Nimesulida 100mg - Comprimido	COMP	6.000
146	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g	BG	500
147	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml	FR	300
148	Nitrofurantoina 100mg - Cápsula	CAPS	9.000
149	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml	AMP	300
150	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
151	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	8.000
152	Óleo mineral 100% 100ml uso oral	FR	200
153	Omeprazol 20mg - Cápsula	CAPS	200.000
154	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível	COMP	8.000
155	Oxalato de escitalopram 10mg - Comprimido	COMP	30.000
156	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido	COMP	6.000
157	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 15ml	FR	2.000
158	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMP	60.000
159	Paracetamol + Codeína, 500mg+30mg - Comprimido	COMP	8.000
160	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	50.000
161	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml	FR	400
162	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	1.200
163	Prednisona 20mg - Comprimido	COMP	22.000
164	Prednisona 5mg - Comprimido	COMP	7.000
165	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	6.000
166	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml	AMP	300
167	Propranolol 40mg - Comprimido	COMP	8.000
168	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	18.000

169	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	55.000
170	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g	BS	30
171	Risperidona 1mg - Comprimido	COMP	15.000
172	Risperidona 2mg - Comprimido	COMP	18.000
173	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml Frascos/ampola com 5ml	FR	200
174	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - Envelope 27,9g	ENV	2.000
175	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses	FR	300
176	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	230.000
177	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml	FR	600
178	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	90.000
179	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g	BS	200
180	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Comprimido	COMP	9.000
181	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor	FR	150
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	200
183	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
184	Suplemento alimentar de bacillus clausii (uso adulto e pediátrico) - Flaconetes com 5ml	FR	300
185	Supositório de glicerina infantil - Com concentração de aproximadamente 1 a 1,6 g por unidade	UND	200
186	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg - Cápsula	CAPS	12.000
187	Tiamazol 5mg - Comprimido	COMP	1.000
188	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	3.000
189	Tobramicina + dexametasona oftalmológico 3mg/ml + 1mg/ml - colírio - Frascos com 5ml	FR	200
190	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
191	Tramadol 50mg/ml - Solução injetável, Ampola 1ml, uso IM/EV/SC	AMP	100
192	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g	BS	200
193	Varfarina 5mg - Comprimido	COMP	4.000
194	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	40.000
195	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
196	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) - Solução injetável, Ampola 2ml, Uso IM/IV	AMP	300

5.2. De acordo com as pesquisas de preços de mercado e levantamentos de preços a previsão de gastos do município para o período de 12 (doze) meses com medicamentos será de aproximadamente R$ 670.447,70 (seiscentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilha com valores referenciais obtidos, em anexo a este processo.

6 – DO TRANSPORTE

6.1 O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

6.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias, em local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os Medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de **12 (doze) meses**, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

7.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Município de Ipê, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos /material/objetos licitados;

II - Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações;

III - Receber os medicamentos/material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

IV - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

V - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos medicamentos /material/objeto licitado;

VI - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VII - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VIII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Impactos Ambientais do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

10.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

11.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais recondicionados, sendo que, os materiais deverão ser novos, sem uso, devendo estar em fase normal de fabricação.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Saúde.

12.2. A fiscalização será realizada pelas servidoras, Sra. Ana Clara Fernandes de Lima Rotini, servidora ocupante do cargo de farmacêutica, matricula n.º 612 sendo sua suplente Sra. Ana Fátima Macagnan, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, matricula n.º 621.

12.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

13.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A Lei Federal nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omisso sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

13.3. No presente caso, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação — Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS — não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a participação conjunta de empresas.

13.4. A vedação mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de medicamentos de forma parcelada, sendo plenamente possível sua execução por empresas individualmente constituídas e regularmente habilitadas, sem prejuízo à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ipê/RS, 13 de agosto de 2026.

Daniela Cecato
Agente Administrativo

Elizandra Bressan Candiago
Secretária Municipal Saúde

☐ Defiro
☐ Indefiro

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO: 2166/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2026

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor:	CNPJ:
Inscrição Estadual / Municipal:	
Endereço:	
N.º :	Bairro:
Cidade:	CEP:
Estado:	Telefone:
E-mail:	
Banco: Agência:	Conta:

Dados do responsável para contato:

Nome:	
Profissão:	
Estado Civil:	Telefone:
Endereço pessoal:	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, para registrar preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de **medicamentos, de uso humano, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde**, conforme a necessidade do Município de Ipê/RS, em atendimento à Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme estabelecido no Edital, anexos e especificamente no Termo de Referência – ANEXO II e conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	Acetilsisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		
2	Acetilsisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____	FR	400		

	Nº DO REGISTRO: _____				
3	Aciclovir 200mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	600		
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000		
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
7	Ácido Fólico 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		
8	Ácido Tranexâmico 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	3.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	250		
11	Albendazol 400mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.500		
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		
13	Alendronato de Sódio 70mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000		
14	Alopurinol 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	15.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
15	Alopurinol 300mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000		
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	35.000		

21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		
25	Anlodipino 10mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		
26	Anlodipino 5mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____	COMP	10.000		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
27	Atenolol 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		
28	Atorvastatina Cálcica 20mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses – Frasco MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12		
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.000		
32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido	COMP	9.000		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftalmica 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	30		
34	Benzilpenicilina Benzatina 1200UI, Pó para Suspensão Injetável - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500		
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	3.000		
36	Biperideno 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		

38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12		
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	600		
41	Cálcio 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000		
42	Captopril 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
43	Carbamazepina 200mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		

44	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	80.000		
46	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	21.000		
47	Carvedilol 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
48	Carvedilol 3,125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
49	Carvedilol 6,25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		
50	Cefalexina 500mg – Comprimido	COMP	18.000		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
51	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		
52	Ceftriaxona 1g +Lidocaína - Solução injetável IM - Frasco/ampola contendo ceftriaxona, acompanhado de diluente à base de lidocaína 1%. MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	5.000		
53	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	300		
54	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500		
55	Cetoprofeno 50mg, solução de uso intramuscular - Frasco ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____	AMP	800		

	Nº DO REGISTRO: _____				
56	Ciclobenzaprina 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
57	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		
58	Citalopram 20mg, Bromidrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000		
59	Clobetasol, Propionato 0,5mg/g creme 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	500		
60	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		
61	Clonazepam 0,5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	18.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
62	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
63	Clonazepam 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		
64	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
65	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	300		
66	Cloridrato de bupropiona 150mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
67	Cloridrato de clonidina 0,100mg – Comprimido MARCA: _____	COMP	300		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
68	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		
69	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000		
70	Condroflex ® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CX	12		
71	Dapaglifosina 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
72	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	1.000		
73	Dexametasona 4mg - Comprimido MARCA: _____	COMP	1.500		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
74	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV anpola 2,5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
75	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.200		
76	Diazepam 10mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		
77	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
78	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	50		
79	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido MARCA: _____	COMP	15.000		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
80	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400		
81	Digoxina 0,25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		
82	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400		
83	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	70.000		
84	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000		
85	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	700		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
86	Domperidona 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		
87	Doxazosina 2mg, Mesilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		
88	Enalapril 10mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	90.000		
89	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
90	Espironolactona 25mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
91	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____	BG	400		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
92	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	30		
93	Fenitoína 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
94	Fenobarbital 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
95	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
96	Fluconazol 150mg - Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	1.500		
97	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	16.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
98	Fluoxetina 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	120.000		
99	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
100	Furosemida 40mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
101	Glibenclamida 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.000		
102	Gliclazida 30mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000		
103	Gliclazida 60mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		

104	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
105	Haloperidol 5mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		
106	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		
107	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		
108	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
109	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solulção Otológica - Frasco Gotejador 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____	FR	20		

	Nº DO REGISTRO: _____				
110	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		
111	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		
112	Ibuprofeno 300mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	75.000		
113	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		
114	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
115	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml MARCA: _____	FR	200		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
116	Isossorbida 20mg, Mononitrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		
117	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	600		
118	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	300		
119	Itraconazol 100mg - Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	1.000		
120	Ivermectina 6mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		
121	Lamotrigina 50mg – Comprimido MARCA: _____	COMP	12.000		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
122	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
123	Levofloxacino 750mg – Comprimidos MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
124	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
125	Levotiroxina Sódica 100mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
126	Levotiroxina Sódica 25mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	28.000		
127	Levotiroxina Sódica 50mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	40.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
128	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	20		
129	Loratadina 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
130	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
131	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		
132	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
133	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml	AMP	300		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
134	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
135	Metildopa 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
136	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
137	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000		
138	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

139	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
140	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200		
141	Metronidazol 250mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		
142	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200		
143	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	800		
144	Nifedipino 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____	COMP	2.000		

	Nº DO REGISTRO: _____				
145	Nimesulida 100mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		
146	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	500		
147	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		
148	Nitrofurantoina 100mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	9.000		
149	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		
150	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido MARCA: _____	COMP	3.000		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
151	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	8.000		
152	Óleo mineral 100% 100ml uso oral MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		
153	Omeprazol 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	200.000		
154	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		
155	Oxalato de escitalopram 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		
156	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido MARCA: _____	COMP	6.000		

	FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
157	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		
158	Paracetamol 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000		
159	Paracetamol + Codeína, 500mg+30mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		
160	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	50.000		
161	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		
162	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	1.200		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
163	Prednisona 20mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	22.000		
164	Prednisona 5mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		
165	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		
166	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		
167	Propranolol 40mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		
168	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	18.000		

	MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____				
169	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	55.000		
170	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	30		
171	Risperidona 1mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
172	Risperidona 2mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		
173	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml Frascos/ampola com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

174	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - Envelope 27,9g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	ENV	2.000		
175	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		
176	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	230.000		
177	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
178	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	90.000		
179	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g MARCA: _____ FABRICANTE: _____	BS	200		

	Nº DO REGISTRO: _____				
180	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		
181	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	150		
182	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		
183	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		
184	Suplemento alimentar de bacillus clausii (uso adulto e pediátrico) - Flaconetes com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		

185	Supositório de glicerina infantil - Com concentração de aproximadamente 1 a 1,6 g por unidade MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	UND	200		
186	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	12.000		
187	Tiamazol 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.000		
188	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		
189	Tobramicina + dexametasona oftalmológico 3mg/ml + 1mg/ml - colírio - Frascos com 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		
190	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		

191	Tramadol 50mg/ml - Solução injetável, Ampola 1ml, uso IM/EV/SC MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		
192	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	200		
193	Varfarina 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000		
194	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	40.000		
195	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		
196	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) - Solução injetável, Ampola 2ml, Uso IM/IV MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

(data)

(representante legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, para atendimento dos encargos previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei,

a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Art. 93, da Lei n.º 8.213/1991. **(declaração para empresas com cem ou mais empregados)**

Ou

d) que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei n.º 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data. **(declaração para empresas que não se enquadram na exigência)**
e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N º 21/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

A empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, n.º, bairro, no Município de/RS, por meio de seu representante legal,, inscrito no CPF sob n.º e CI/RG n.º, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na, n.º, bairro, no Município de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: e-mail:..... e telefone/WhatsApp para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

..... , aos.....dias do mês dedo ano de 2026.

Razão social
CNPJ sob o nº
Representante legal
CPF sob n.º

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026
VALIDADE: 01 (UM) ANO

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa _____ para fornecimento de medicamentos, de uso humano, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 40******81/SSP PC -RS, CPF nº 2**.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____/__, telefone (__) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº ___, na cidade de _____/___.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2026, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.548/2024, a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **fornecimento de medicamentos, de uso humano, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ipê/RS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e no Anexo I desta Ata, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Contato:	E-mail:

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.4. Órgão Coordenador:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.5. Descrição, quantidade e preço do material:

LOTE __

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
__	Especificação do material FORNECEDOR: _____	Ton	_____		

Parágrafo primeiro. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 21/2026**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente em atendimento a IN RFB nº 1234/2012.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, as demais cláusulas e condições do pagamento são as constantes do item 20 do Edital.

Parágrafo segundo: Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

CLÁUSULA QUARTA– DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de preços será realizada pela Sra Elizandra Bressan Candiago, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portaria sob n.º 188/2025.

Para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos medicamentos, ficará responsável a Sra. Ana Clara Fernandes de Lima Rotini, servidora ocupante do cargo de farmacêutica, matricula n.º 612 sendo sua suplente Sra Ana Fátima Macagnan, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, matricula n.º 621, que farão o recebimento nos termos do Art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa ADM nº 001/2024, da seguinte forma:

a) com a emissão do respectivo documento fiscal, após a verificação dos medicamentos entregues e consequente aceitação, com o pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste contrato será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à Administração:

I – receber o material no prazo e condições estabelecidos;

II – comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades na entrega do material, para que seja reparado ou corrigido;

III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

IV – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Ata de Registro;

V – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:
I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada

à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

i) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;

j) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, somente poderão incidir reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M ou IPCA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, contados da data da apresentação da proposta.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4. Para concessão do disposto no item 7.2 desta Ata, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar requerimento comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas.
7.5. Junto com o requerimento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.6. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) a DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

b) a DETENTORA DA ATA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o MUNICÍPIO não aceitar sua justificativa;

c) a DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a DETENTORA não acatar a revisão dos mesmos;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a

comunicação será feita por publicação Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS–

Gestor: _____ Fiscal:_____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O local de entrega dos medicamentos será na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os medicamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.1.3. Toda e qualquer aquisição de objeto fora do estabelecido neste termo de referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.

1.2. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da Nota de Empenho.

1.2.1. As solicitações estão previstas para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

1.2.2. A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos medicamentos, apresentação, nome do fabricante/marca, quantidades e valores.

1.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos medicamentos solicitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

1.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, a contar da data de fabricação.

1.3.1. Solicitações de envio de medicamento com validade divergente da exigência supracitada deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, devidamente justificados apresentando a comprovação da impossibilidade de entregar o produto com a validade solicitada.

1.3.1.1. As solicitações serão subordinadas a avaliação da área técnica sendo a aceitação definida a critério desta Administração, condicionada ao comprometimento de troca do medicamento por validade superior caso seja solicitada pela Administração.

1.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de medicamentos desta natureza.

1.4.1. A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpre a legislação sanitária relativa ao transporte produtos de natureza medicamentosa. Até o momento da entrega, a licitante deverá garantir as condições de armazenamento e transporte dos medicamentos conforme normas da ANVISA (temperatura, proteção ao pó, empilhamento, refrigeração, etc).

1.4.2. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

1.5. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei Federal nº 9.787/99”.

1.6. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

1.7. Os rótulos dos medicamentos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

1.8. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Portaria SVS/MS nº 802, 08 de outubro de 1998, RDC ANVISA/MS nº 199, de 26 de outubro de 2006, RDC ANVISA/MS nº 107, de 05 de setembro de 2016, RDC ANVISA/MS nº 92, de 23 de outubro de 2000 e RDC ANVISA/MS nº 71, de 22 de dezembro de 2009, Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e Resolução RDC nº 92, de 23 de outubro de 2000) da ANVISA:

a) **embalagem primária**: os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) **embalagem secundária**: todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

1.8.1. Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá vir impressa ou etiquetada a inscrição "**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**" ou expressão similar (venda proibida, proibido ao comércio, proibida a venda).

1.8.2. Nos medicamentos solicitados com aplicador vaginal, cada aplicador deverá estar contido em embalagem secundária individualizada.

1.8.3. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos medicamentos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre, garantindo, assim, a inviolabilidade do medicamento.

1.9. Os itens 30 e 70 deverão ser entregues na marca solicitada no edital, pois são medicamentos de processos judiciais, os quais são exigidos para a entrega na marca solicitada no edital.

1.10. Documentação necessária na entrega do objeto:

1.10.1. Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante do item, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados também do laudo do diluente. No caso de itens importados, o laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil.

1.10.2. Nota Fiscal da compra do referido medicamento por parte da licitante, em caso de a licitante ser distribuidora, de modo a comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue. Será observado se o número do(s) lote(s) entregue(s) confere(m) com o(s) constante(s) na Nota Fiscal de Procedência (conforme Portaria GM/MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998).

1.11. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde. Não serão aceitos itens de nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA previamente aceitos, assim como a indicação do novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA acompanhado dos documentos exigidos na habilitação; b) o novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa deverá atender a todas as exigências do termo de referência.

1.11.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições do nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA dos itens ofertados.